



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 7/TAR 2022
(APOIO DIDÁTICO À DISCIPLINA DE CONFORTO AMBIENTAL II – TARA0004)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Apoio didático à disciplina de Conforto Ambiental 2 – TARA0004.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Conforto Ambiental II (TAR00085).
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Louise Land B. Lomardo.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas) voluntárias.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **07/04/2022 a 12/04/2022**
- 2.2 - As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, através do e-mail louiselbl@gmail.com, assunto Monitoria Conforto 2 e mensagem com as seguintes informações: nome completo, matrícula UFF e telefone de contato.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina Conforto Ambiental II (TAR00085).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: comprovante de matrícula ativa e histórico escolar.
- 3.2 - Comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mariliafontenelle@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **13 de abril de 2022, quarta-feira, às 15h00.**
- 4.2 - Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional** via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail e/ou WhatsApp aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.

4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: Luz e iluminação natural e artificial (conceitos e métodos de projeto). Conceitos básicos relativos às propriedades e comportamento do som. Transmissão, reflexão e absorção do som em materiais. Psicoacústica. Controle de ruído. Acondicionamento acústico de ambientes construídos. Ruído e acústica no espaço urbano. Condicionamento acústico de ambientes fechados. Projeto de acústica arquitetônica. Estratégias de arquitetura bioclimática aplicada ao projeto. Estratégias e métodos de racionalização do consumo de energia.

4.4 - CrITÉrios de seleÇão: Aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma remota. Apresentação do **Histórico Escolar**.

4.5 - Bibliografia sugerida:

DE MARCO, Conrado Silva. Elementos de Acústica Arquitetônica. São Paulo: Nobel, 1982.

LAMBERTS. Roberto, et al. Eficiência Energética na Arquitetura. São Paulo: PW, 1997. (https://materialidad2012.files.wordpress.com/2012/04/eficiencia_energetica_na_arquitetura.pdf)

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - CrITÉrios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.
- d) serão também observados demais orientações dos Artigos 11º, 12º e 13º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

4.8 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as 18h00 do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

4.9 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.9.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.9.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 02 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no

Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O estudante classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 07 de abril de 2022.

Ricarda Lucilia Domingues Tavares
Chefe do Departamento de Arquitetura